

**ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI  
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI  
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 111/2022**

**EDITAL DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CAMPUS GURUPI - TO**

**Aprovado conforme Resolução CONSUP/UnirG nº 048, de 01 de setembro 2022.**

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, torna pública as normas para a obtenção de **Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição** referente ao Processo Seletivo de ingresso primeiro semestre de 2023, no curso de Medicina ofertado pela Universidade de Gurupi - UnirG - Campus Gurupi - TO, mantida pela Fundação UnirG.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O processo consiste na seleção e na classificação de candidatos à isenção total do pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo do primeiro semestre de 2023 para ingresso no curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG – Campus Gurupi - TO. Modalidades de inscrições: Ampla Concorrência, Cota/Escola Pública e Cota/ENEM conforme Edital do Processo Seletivo para preenchimento das vagas do curso de medicina oferecido pela Universidade de Gurupi referentes ao primeiro semestre letivo do ano de 2023.

**1.2.** Este processo visa ampliar a participação de candidatos membros de famílias de baixa renda e o ingresso destes no curso de Medicina conforme subitem 1.1. deste edital.

**1.3.** Fará jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda.

### **2. DOS REQUISITOS**

**2.1.** Somente haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição para o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

**2.2.** O candidato que requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico.

**2.3.** O candidato mesmo que inscrito no CadÚnico, que não atender ao disposto no subitem anterior, poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** O candidato interessado em solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá efetuar a sua inscrição **das 18 horas do dia 05 de setembro de 2022 até às 18 horas do dia 14 de setembro de 2022**, no site [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br), no link “vestibular”, sendo obrigatória a indicação do Número de Identificação Social (NIS) do **próprio candidato**, atribuído pelo CadÚnico e o preenchimento de todos os dados solicitados.

**3.2.** Para a Solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário de requerimento no site [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br), no link “vestibular”, quais sejam:

3.2.1. Nome completo;

3.2.2. Número do NIS;

- 3.2.3. Data de nascimento;
- 3.2.4. Número da Identidade;
- 3.2.5. Número do CPF;
- 3.2.6. Nome da mãe;
- 3.2.7. Número de inscrição no Processo Seletivo para isenção da taxa de pagamento;
- 3.2.8. Confirmar essa inscrição;
- 3.2.9. Imprimir a ficha de inscrição.

**3.3.** A isenção do pagamento da taxa de inscrição será deferida apenas para uma destas modalidades: Ampla Concorrência, Cota/Escola Pública e ENEM.

**3.3.1** A solicitação da taxa de inscrição será concedida somente para uma modalidade de concorrência e curso, escolhido no formulário de inscrição, observadas as normas do presente edital.

**3.3.2** Caso seja observado inscrições simultâneas, será deferida a inscrição mais recente condicionada ao cumprimento das demais regras do presente edital.

#### **4. AVALIAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** A avaliação e seleção dar-se-á por meio da verificação no banco de dados do cadastro único do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

**4.1.1.** A Universidade de Gurupi não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta ou inválida do Número de Identificação Social - NIS, bem como de quaisquer dados solicitados para a concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

**4.1.2.** A Universidade de Gurupi - UnirG, por meio da Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

**5.1.** A divulgação do **Resultado Preliminar** do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição para o candidato inscrito está prevista para o dia **26 de setembro de 2022 a partir das 18 horas**.

**5.2.** Caberá recurso contra o **Resultado Preliminar** do pedido de isenção, **das 08 horas do dia 27 de setembro de 2022 às 18 horas do dia 28 de setembro de 2022;**

**5.2.1.** Para interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário de recursos e enviar para Comissão Permanente de Processo Seletivo, unicamente, via e-mail [cpps@unirg.edu.br](mailto:cpps@unirg.edu.br) até a data e horário previsto neste Edital;

**5.2.2.** Não será aceito recurso fora do prazo e que não estiver de acordo com este Edital ou que for enviado via fax, postal ou outro endereço de e-mail;

**5.2.3.** Para apresentação de recurso, o candidato deverá argumentar com precisão lógica, consistente e concisa e a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

**5.2.4.** Será indeferido, o pedido de recurso que inexistir ou retornar com indeferimento do CadÚnico;

**5.2.5.** Será indeferido, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

**5.3.** A previsão de resposta ao recurso referente ao Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição será a partir **das 18 horas do dia 29 de setembro de 2022;**

**5.3.1.** Em hipótese alguma, será aceita revisão do recurso.

**5.4.** O **Resultado Final** para todos os candidatos será divulgado no **dia 29 de setembro de 2022, a partir das 18 horas**, com tempo suficiente para proceder à inscrição no Processo Seletivo para o curso pleiteado.

**5.5.** **Com o deferimento ou não da isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá seguir as instruções constantes no Edital do Processo Seletivo 2023-1 e efetuar a sua inscrição no curso de medicina oferecido pela Universidade de Gurupi – Campus Gurupi - TO.**

**5.6.** **O deferimento da isenção da taxa de inscrição não garante a inscrição do candidato no Processo Seletivo 2023-1.**

**5.7.** O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de inscrição que desejar concorrer às vagas ofertadas no curso de medicina da Universidade de Gurupi – UnirG, no primeiro semestre de 2023, deverá efetuar sua inscrição e pagá-la até o último dia conforme previsto no cronograma do Edital do Processo Seletivo 2023-1 da Universidade de Gurupi - UnirG - Campus Gurupi - TO.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Não haverá isenção parcial de valores da taxa de inscrição do Processo Seletivo 2023-1 Universidade de Gurupi - UnirG - Campus Gurupi - TO.
- 6.2. A isenção do pagamento da taxa de inscrição terá validade somente para o Processo Seletivo de Ingresso no primeiro semestre de 2023, nas modalidades: Ampla Concorrência, Cota/Escola Pública e ENEM.
- 6.3. Em caso de o candidato estar inscrito em mais de uma modalidade, a isenção seguirá a seguinte ordem para contemplação: ENEM, Cota/Escola Pública, Ampla Concorrência.
- 6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS.
- 6.5. Fica eleito o foro da Vara da Fazenda e dos Registros Públicos da Comarca de Gurupi - TO, para nele serem dirimidas as eventuais discussões judiciais deste edital.

Comissão Permanente de Processo Seletivo, 01 de setembro de 2022.

**Profª. Dra. Rise Consolação Iuata Costa Rank**  
Pró-Reitora de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG  
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo  
Decreto Municipal nº 1.186/2020

**EDITAL Nº 111/2022****ANEXO I**

Cronograma do processo de seleção de candidatos à isenção do pagamento da taxa de inscrição 2023/1  
Campus Gurupi - TO

<b>CRONOGRAMA</b>			
<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Período de Inscrição	05/SETEMBRO A 14/SETEMBRO/2022	Das 18 horas do dia 05 de setembro até às 18 horas do dia 14 de setembro de 2022	Site: <a href="http://www.unirg.edu.br">www.unirg.edu.br</a> Link: vestibular
Resultado Preliminar	26/SETEMBRO/2022	A partir das 18 horas	Site: <a href="http://www.unirg.edu.br">www.unirg.edu.br</a> Link: vestibular
Recursos (Resultado Preliminar)	27/SETEMBRO A 28/SETEMBRO/2022	Das 08 horas do dia 27 de setembro até às 18 horas do dia 28 de setembro de 2022	E-mail: <a href="mailto:cpps@unirg.edu.br">cpps@unirg.edu.br</a>
Respostas aos Recursos	29/SETEMBRO/2022	A partir das 18 horas	Site: <a href="http://www.unirg.edu.br">www.unirg.edu.br</a> Link: vestibular
Resultado Final	29/SETEMBRO/2022	A partir das 18 horas	Site: <a href="http://www.unirg.edu.br">www.unirg.edu.br</a> Link: vestibular

1. O Candidato deverá observar o subitem 5.2 do Edital nº 112/2022.